

Lei nº 93.

Simula: - Autoriza a abertura do Crédito Especial na importância de Cr\$. 35.500,00

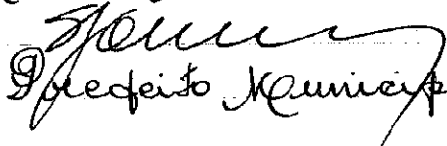
A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

- Lei -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itaiti, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Especial na importância de Cr\$. 35.500,00 (trinta e cinco mil e cem suzeiros) destinado ao pagamento de pedras - fornecidas pelo sur. José Mendim para a construção de meio-fios e sarjetas da cidade, nos anos de 1.956 e 1.957.

Parágrafo Único: - Fica igualmente o sur. Prefeito Municipal autorizado a assinar em favor do credor José Mendim, uma Nota Promissória no valor constante do presente artigo com vencimento em 6 de Outubro de 1.959.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti,
aos 23 de junho de 1.959.


Prefeito Municipal.

Lei nº 94

Código de posturas padronizados do município de Itaiti.
A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná decretou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

livro nº 1

da aplicação do direito municipal
título único

Das posturas em geral